



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.386, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede auxílio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar o CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MORRINHOS – COMOR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 13.296.346/0001-20, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em duas parcelas, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

Art. 2º Antes que seja firmado o termo de convênio a entidade apresentará plano de trabalho junto à Controladoria Municipal que deverá aprovar o mesmo remetendo a Procuradoria do Município.

Art. 3º A despesa a que se refere a presente Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elem. Despesa	Fonte
08	244	0126	3383	20.000,00	100

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de novembro de 2018; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Fabiana Aparecida Nunes de Toledo
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso
Júlio César de Oliveira Costa